



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

07 – Secr.Mun. Agricultura E Meio Ambiente
02 – Fundo Municipal De Desenvolvimento Rural
20 – Função
608 – Subfunção
0027 – Programa
1.040 – Ação: Aquisição De Máquinas E Implementos Agrícolas
3.4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos E Material Permanente.
R\$ 286.500,00
Recurso 1.097 – MAQ.EQUIP. AGR. REC. UNIÃO

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o recurso no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), proveniente do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 979325/2025, Transferegov.br nº 048456/2025 da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, por indicação do Senador Paulo Paim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 09 de dezembro de 2025.


ARLY STÖHR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 122/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025, Ação: Aquisição De Máquinas e Implementos Agrícolas - Recurso 1.097 – MAQ.EQUIP. AGR. REC. UNIÃO, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), mais especificamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o recurso proveniente do Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 979325/2025, celebrado na data de 30/10/2025, entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Mato Leitão.

O instrumento assinado é relativo à Proposta nº 048456/2025, cujo valor está vinculado à Emenda Comissão 60120002, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. A indicação é do Senador Paulo Paim (PT/RS), no valor de R\$ 286.500,00, mais contrapartida municipal, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor este previsto para a hipótese de aquisição do referido bem por adesão a Ata de Registro de Preços vigente.

O processo está dentro do prazo de licitação, com possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços de outro Órgão, para posterior envio da documentação à REGOV/Caixa de Novo Hamburgo com vistas a liberação do valor e efetiva aquisição do bem a que se refere.

Será adquirida 01 (uma) retroescavadeira 4X4, com motor diesel de potência mínima de 85 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,76 m³, e cabine fechada, em atendimento ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola - PROMAQ, do Governo Federal, que tem a finalidade de impulsionar a produção agropecuária nacional por meio da aquisição de máquinas e equipamentos, gerando mecanização agrícola, eficiência produtiva e qualidade de vida à população rural.

O Município de Mato Leitão propõe-se a consolidar o atendimento à população, mediante a aquisição da máquina acima especificada, que será utilizada para auxiliar os produtores rurais na execução de serviços, tais como: abertura de estradas, acessos a propriedades, construção e manutenção de açudes e cisternas, terraplanagens para empreendimentos agropecuários de pequeno e médio porte, limpeza de propriedades, além de outras atividades.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



ARLY STOHR

PREFEITO MUNICIPAL